ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 549

"HOMOLOGA DECRETO Nº 509 DE 01 DE ABRIL DE 1986".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica homologado o Decreto nº 509 de 01 de abril de 1986 que "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de abril de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de janeiro de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 12 dias do mês de janeiro de 1988.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS